

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

LEI Nº 996/2023
19 DE DEZEMBRO DE 2023

“Autoriza a doação de imóvel do Município de Carira e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a promover a doação de imóvel da municipalidade, localizado no Povoado SÃO CARLOS, s/n, Zona rural, nesta cidade, para a ARQUIDIOCESE DE ARACAJU, inscrita no CNPJ nº 13.043.021/0001-36, a qual já faz gozo da posse há mais de 5 (cinco) anos, inclusive realizando atos solenes, como missas.

Parágrafo Único – O imóvel objeto desta doação constitui uma área de terra medindo ao NORDESTE 21,90m; SUDESTE 18,00m; SUDOESTE 21,90m; NOROESTE 18,00m; **ÁREA TOTAL DO TERRENO: 393,95m² (trezentos e noventa e três vírgula noventa e cinco metros quadrados); PERÍMETRO TOTAL DO TERRENO: 79,70m (setenta e nove vírgula setenta metros)**, conforme Memorial descritivo anexo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


DIOGO MENEZES MACHADO
Prefeito do Município de Carira

1